Projeto de lei PM 61/92
CM 171/92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 112

LEI nº

Autoriza a abertura de créditos suplementares na dotação que especifica até o limite de Cr$ 26.728.000,00.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de Cr$ 26.728.000,00(vinte e seis milhões, setecentos e vinte e oito mil cruzeiros), para reforço de dotação do orçamento vigente, classificada sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901.1057316 1.046 - Construção de Casas Populares
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 26.728.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior:

a) Cr$ 20.560.000 - auxílio recebido do Governo Federal através do Ministério da Ação Social;

b) Cr$ 6.168.000,00 - redução da seguinte dotação:

0100 - CÂMARA DE VEREADORES
0101 - CÂMARA DE VEREADORES
0101.0101001 1.001 - Construção do Prédio da Câmara Municipal
4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º
Rec. 12.10.1992

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - 212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do convênio 416/SNH/92, a Prefeitura Municipal recebeu do Sistema Financeiro da Habitação a quantia de Cr$ 20.560.000,00 para atender um projeto de construção de 25 unidades habitacionais no Loteamento Popular. Conforme os termos do convênio, a Prefeitura deverá dar em contrapartida a quantia de Cr$ 6.168.000,00 para a construção das casas.

Como esta é uma despesa que não estava prevista no orçamento é necessária a autorização desta Câmara para a sua utilização.

Este dinheiro será gasto em material de construção,que, como é do conhecimento de todos, sobe muito mais do que a inflação.Por esta razão, peço que esta Câmara aprove o anexo projeto de lei no menor prazo possível, o que permitirá o uso imediato destes recursos.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal